



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 17/04/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 181/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 03, no Bairro Santa Clara, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezesseis de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 181/2023, Modalidade Concorrência Pública nº 009/2023, com a realização dos atos subsequentes àqueles já praticados durante a sessão do dia 08/04/2024, cujo encerramento foi determinado durante a fase de análise da documentação de habilitação. Retomando os trabalhos, o Presidente da CPL iniciou a sessão, verificando a presença dos seguintes representantes de licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO REPRESENTANTE (CPF)
ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP)	30.747.297/0001-14	MARIANE CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	063.908.526-14
PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME)	29.715.701/0001-99	DIEGO DA CUNHA MEIRELES	096.288.636-06
SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)	41.751.431/0001-77	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	117.593.876-90

Registra-se que as representantes das licitantes ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP) e SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP) já se encontravam credenciadas por ocasião da sessão de abertura do certame, tendo o representante da licitante PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), por sua vez, apresentado a documentação necessária para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes. Certifica-se o não comparecimento de representantes credenciados das demais licitantes. Em seguida, os membros da CPL retomaram a análise dos documentos de habilitação, destacando-se que a documentação de qualificação técnica das licitantes já havia sido analisada pelo Representante Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA, Sr. Luís Fernando de Souza Jeckel, durante a sessão pública anterior. Destarte, o resultado da análise de habilitação foi o registrado no quadro abaixo:

	LICITANTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
2	DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
3	ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
4	NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
5	PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
6	QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EPP)	Inabilitada	A empresa apresentou termo de indicação de Responsável Técnico - RT para execução do objeto licitado, em nome do Sr. Marco Aurélio Santos Nunes. No entanto, não foi comprovada a anuência do profissional RT, em virtude da ausência de assinatura do profissional no termo de indicação/compromisso, em desconformidade com o disposto no item 7.5.1, alínea 'c', do Edital.
7	RIX CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
8	SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação, à exceção da Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (item 7.3.5 do Edital), haja vista ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual vencida, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 08/01/2024, válida até 07/04/2024. Não obstante, considerando ter comprovado o enquadramento como EPP e, por consequência, fazer jus aos benefícios e prazo de regularização previstos no item 4.10.1, alínea 'a', do Edital, e no arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, foi facultado à licitante a regularização da pendência fiscal, durante a sessão. Desta forma, certifica-se que a representante da licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 17/04/2024, válida até 16/07/2024. A documentação teve a sua autenticidade aferida via internet, encontrando-se em conformidade com as exigências do Edital. Diante disso, considerando a regularização da pendência, foi declarada a habilitação da SENIOR






# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

			ENGENHARIA LTDA (EPP).
9	S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
10	SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA (ME)	HABILITADA	Atendeu integralmente às exigências de habilitação.
11	VELOSO CONSULTORIA LTDA (EPP)	Inabilitada	Não foi apresentado Termo de compromisso da empresa licitante atestando o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, contendo a assinatura do representante legal da empresa e do(s) profissional(is), em desconformidade com o disposto no item 7.5.1, alínea c', do Edital.


Registra-se que as empresas AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP), NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP), PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EPP), SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP), S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME), SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA (ME) e VELOSO CONSULTORIA LTDA (EPP) apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto nos itens 4.9 e 7.3.7 do Edital. Destaca-se que a análise da validade da documentação foi realizada levando em consideração a data de abertura do certame (08/04/2024). A documentação de habilitação foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e será ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda. Em relação à licitante S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME), ressalva-se que, para atendimento ao disposto no item 7.6.1, *caput*, do Edital, foi apresentado balanço patrimonial de abertura, referente ao período de 11/09/2023 a 30/09/2023. Conforme se depreende das informações constantes do "CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA" anexado aos autos, a empresa foi constituída em 11/09/2023, mediante o registro do Contrato de Constituição na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 11/09/2023 sob o número SPB2300212272. Diante disso, e considerando que de acordo com o entendimento jurisprudencial, destacando-se o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ no julgamento do REsp 1381152/RJ, a exigência de qualificação econômico-financeira em tela não pode ser interpretada como exigência de atuação há mais de um ano, criando-se mais um requisito de habilitação, foi admitida a apresentação do balanço de abertura/parcial. Registra-se, por fim, que a existência de documentos emitidos com razão social e/ou endereço desatualizados em relação aos constantes dos atos constitutivos vigentes das licitantes não interferiu no julgamento de habilitação, quando verificado que tais documentos foram emitidos sob o número de CNPJ da empresa participante. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME), ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP), NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP), PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), RIX CONSTRUÇÕES LTDA, SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP), S.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA (ME) e SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA (ME). Empresas Inabilitadas: QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EPP) e VELOSO CONSULTORIA LTDA (EPP). Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, os representantes credenciados das empresas ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP), PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME) e SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP) manifestaram renúncia em relação ao direito de interposição de recurso. Considerando o não comparecimento em sessão de representantes de todas as licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.2 do Edital e do art. 109, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A CPL promoverá a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação local, bem como no sítio do Município. A presente ata será encaminhada via e-mail aos licitantes participantes. Os envelopes de proposta comercial das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.

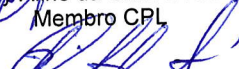
  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Membro CPL

  
PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME)  
DIEGO DA CUNHA MEIRELES

  
ELEVATTA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (EPP)  
MARIANE CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES

  
Marilaine da Cruz Goulart  
Membro CPL

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Membro CPL

  
SENIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)  
DANIELE DE OLIVEIRA SILVA

*Gomes*